



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2005, e toma outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme artigo 31, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, artigo 65, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e art. 182, II e 198 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, referente ao exercício de 2005, nos termos do parecer prévio constante das notas taquigráficas de fl. 109/111 do Processo nº. 710.521 da 2ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, enviar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cópias autenticadas das atas das sessões em que esta matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes, o resultado numérico da votação, bem como cópia do respectivo Decreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 7 de fevereiro de 2013.

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente